



Decreto Nº 3235 - de 24 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.246,34 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.246,34 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 697,54
2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.297,54
Sub-Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
2.02.06.23.695.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.35.00 TURISMO EM MOVIMENTO	R\$ 48,84
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 48,84
Total da Unidade 02	R\$ 4.346,38
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.04.123.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 400,00
Total da Unidade 03	R\$ 400,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.305.0006.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 9.348,44
2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$ 415,00
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 9.863,44
Total da Unidade 05	R\$ 9.863,44
Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.06.01.20.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	R\$ 389,04
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 389,04
Total da Unidade 06	R\$ 389,04
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 3.247,48
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.247,48
Total da Unidade 08	R\$ 3.247,48
Total da Instituição 02	R\$ 18.246,34
Total Geral Acrescido	R\$ 18.246,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO	
Sub-Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
2.02.06.23.695.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TURISMO EM MOVIMENTO	R\$ 48,84
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 48,84
Total da Unidade 02	R\$ 48,84
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	R\$ 100,00
2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$ 415,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 515,00
Total da Unidade 05	R\$ 515,00
Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	R\$ 14.035,02
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 14.035,02
Total da Unidade 06	R\$ 14.035,02
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 3.247,48

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 24 / 04 / 2026
Assinatura do Servidor



2.08.01.15.451.0009.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.647,48
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.647,48
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.246,34
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	18.246,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Abril de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**